LEI Nº 3.275/2019

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
4490.61 – Aquisição de Imóveis (DR 2.01) R$ 2.600.000,00
Total R$ 2.600.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Especial especificado acima, será utilizado o superávit financeiro de recursos ordinários apurados no exercício de 2018, com base no entendimento disposto na consulta TCE-MG nº 932.477, de 19/11/2014.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a reabrir este Crédito Especial no exercício de 2020, nos termos do artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL